



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 007/2019

Aprova o 2º Termo Aditivo ao Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté – FUNAC.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-007/2018, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o 2º Termo aditivo ao Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté – FUNAC.

Art. 2º O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Termo de Convênio entre a Unitau e Funac, a partir da sua assinatura, até 11/08/2019, retroagindo seus efeitos a 29/12/2018, sem prejuízo da rescisão amigável ou denúncia unilateral do convênio, devidamente comunicada por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, não sofrendo interrupção, em uma como em outra hipótese, os programas ou atividades em curso.

Art. 3º Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Convênio.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 21 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 22 de fevereiro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais